



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 2017.05.04.1, firmado entre o Município de Deputado Irapuan Pinheiro, através da Câmara Municipal e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, para o fim que nele indica:

Aos 03 (três) dia do Mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove), a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.262/0001-11 neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. FRNACISCO ROLIM NETO, brasileiro, domiciliado em Deputado Irapuan Pinheiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida na Rua Lauro Maia, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.288.268/0001-04 e CGF. sob o n.º 535.542-82 neste ato representada por Luciano Peixoto Guedes, portador(a) do CPF nº 358.499.243-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebraram Contrato Original em 04 de Maio de 2017, com término previsto para o dia **03 de Maio de 2020**, objetivando a prorrogação da prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2017.05.04.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, por parte da **CONTRATANTE à CONTRATADA**, onde esta consagra-se vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente aditivo contratual encontra-se fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e Processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 2017.04.12.1, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 - O prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Original, firmado em 04/05/2017 – **Tomada de Preço nº 2017.04.12.1** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 04/05/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e alterada.

3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001– 33.90.39.00, constante do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL para este fim, conforme despacho de disponibilidade de recurso orçamentário emitido pela Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Legislando com Seriedade
CNPJ: 41.342.262/0001-11



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 03 de Maio de 2019.

Francisco Roberto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CONTRATANTE

Vanderley Alves de Pinho
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA
ASP - AUT. SERV. E PROD. DE INFORMATICA LTDA.
Vanderley Alves de Pinho
CPF: 486.251.162-72
GERENTE GERAL

Testemunhas:

- Joaquim Ezequiel Bonas* CPF: 497.290.293-34
- Rosane Alves Auguste* CPF: 039.882.243-32